



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

DESPACHO

Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.

Ref.: Processo nº 35014.087630/2024-91.

Int.: Superintendência Regional Sul - Gerência-Executiva - GEX Joinville. APS São Francisco do Sul.

Ass.: Solicitação de autorização superior, prevista no Decreto nº 10.193/2019, para celebração de contratação dos serviços de fornecimento de água e saneamento básico.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16167933](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16188450](#), AUTORIZO a celebração de nova contratação por prazo indeterminado, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento básico para atender as necessidades da APS São Francisco do Sul, vinculada à GEX Joinville/SC, com valor mensal estimado de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo montante estimado anualizado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com previsão para ocorrer a formalização da contratação em 1º de julho de 2024, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer nº 00204/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, SEI nº [16066160](#).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.
4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 24/05/2024, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16229919** e o código CRC **F5911B04**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.087630/2024-91

SEI nº 16229919

Criado por [daniella.siqueira](#), versão 6 por [daniella.siqueira](#) em 24/05/2024 11:12:29.